

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Informações básicas

O presente Estudo Técnico Preliminar constitui a etapa inicial do planejamento da contratação pública, elaborado em observância ao disposto no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, tendo por finalidade analisar e identificar as alternativas disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade administrativa apresentada pela secretaria municipal de saúde. Nesta fase, não se busca definir antecipadamente a solução a ser contratada, mas sim promover a avaliação técnica, operacional e econômica das opções existentes, de modo a subsidiar a tomada de decisão da administração com base em critérios de eficiência, economicidade, interesse público e adequação às necessidades institucionais.

Dessa forma, o presente documento tem por objetivo identificar e analisar as alternativas existentes para ampliação da capacidade de atendimento odontológico da rede municipal de saúde, especialmente no que se refere à oferta de serviços odontológicos à população residente em áreas de maior vulnerabilidade, localidades mais afastadas da zona urbana, comunidades rurais e demais regiões que possam apresentar limitações de acesso aos serviços regularmente disponibilizados nas unidades fixas de saúde. A análise contemplará os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e assistenciais das soluções disponíveis, buscando identificar aquela que melhor atenda ao interesse público e contribua para o fortalecimento da atenção em saúde bucal no âmbito do município de Cláudia MT.

O estudo também considerará a necessidade de ampliação da cobertura assistencial, melhoria do acesso da população aos serviços odontológicos, fortalecimento das ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde bucal, bem como a otimização da utilização dos recursos públicos disponíveis, observando as diretrizes do Sistema Único de Saúde SUS e os objetivos estratégicos da administração municipal.

2. Descrição da necessidade de contratação

A presente demanda decorre da necessidade de fortalecimento e ampliação da capacidade de atendimento odontológico da rede municipal de saúde, com vistas a promover maior acesso da população aos serviços de saúde bucal ofertados pelo Sistema Único de Saúde SUS. Trata-se de necessidade permanente da secretaria municipal de saúde, relacionada à execução das políticas públicas de promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento das condições odontológicas da população, especialmente em localidades que enfrentam limitações de acesso aos serviços disponibilizados nas unidades fixas de atendimento.

O município possui características territoriais que exigem constante aperfeiçoamento das estratégias de prestação dos serviços públicos de saúde, considerando a existência de comunidades rurais, áreas

mais afastadas da região central e grupos populacionais que, por razões geográficas, econômicas ou sociais, podem encontrar dificuldades para acessar regularmente os serviços odontológicos disponíveis na rede assistencial. Tal cenário demanda a adoção de mecanismos que permitam ampliar a cobertura dos atendimentos e aproximar os serviços de saúde bucal da população usuária.

Além das dificuldades relacionadas ao deslocamento dos usuários, observa-se que as ações de saúde bucal possuem papel estratégico na prevenção de agravos, na redução da demanda por procedimentos de maior complexidade e na promoção da qualidade de vida da população. A ampliação da capacidade assistencial nessa área contribui diretamente para a diminuição de problemas odontológicos evitáveis, para o diagnóstico precoce de doenças e para o fortalecimento das ações educativas e preventivas desenvolvidas pela secretaria.

Nesse contexto, torna-se necessário avaliar alternativas capazes de expandir a oferta de atendimentos odontológicos, permitindo maior alcance das ações assistenciais e preventivas desenvolvidas pelo município. A insuficiência de mecanismos que possibilitem a ampliação da cobertura dos serviços pode resultar na formação de demanda reprimida, no aumento do tempo de espera para atendimento, na dificuldade de acesso por parte de determinados grupos populacionais e na redução da efetividade das políticas públicas voltadas à saúde bucal. Importa destacar que a necessidade identificada não se restringe à realização de procedimentos clínicos isolados, mas envolve o fortalecimento da infraestrutura necessária à execução das ações de saúde bucal em caráter contínuo, abrangendo atividades preventivas, educativas, assistenciais e de acompanhamento da população. Dessa forma, a administração pública deve buscar solução capaz de proporcionar flexibilidade operacional, ampliação da cobertura territorial dos serviços e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos destinados à área da saúde.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade administrativa de adoção de solução apta a ampliar a capacidade operacional da secretaria municipal de saúde para execução das ações de saúde bucal, assegurando melhores condições de acesso da população aos serviços odontológicos, fortalecimento das atividades preventivas e assistenciais, incremento da cobertura dos atendimentos e aprimoramento da qualidade dos serviços ofertados à comunidade. A análise das alternativas disponíveis para atendimento dessa necessidade será desenvolvida nos tópicos subsequentes deste estudo técnico preliminar, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelos princípios que regem a Administração Pública.

3. Demonstração de previsão da contratação no PCA

A contratação está prevista no Plano de Contratações anual de 2026.

4. Requisitos da contratação

Considerando que o presente documento tem por finalidade identificar a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, os requisitos aqui estabelecidos possuem caráter geral e representam condições mínimas indispensáveis para que a futura contratação seja capaz de atender ao interesse público sem comprometer a efetividade da solução pretendida:

4.1. Requisitos Operacionais

- a)** Possibilitar a prestação de serviços odontológicos itinerantes no âmbito da Atenção Primária à Saúde, contribuindo para a ampliação da cobertura assistencial e para a efetivação das ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento em saúde bucal desenvolvidas pelo Município;
- b)** Apresentar capacidade operacional compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo o deslocamento e a realização de atendimentos odontológicos em comunidades rurais, assentamentos, escolas, localidades de difícil acesso e demais regiões não regularmente atendidas por unidades fixas de saúde;
- c)** Proporcionar ambiente adequado ao exercício das atividades odontológicas, assegurando condições de segurança, funcionalidade, ergonomia, acessibilidade, conforto e biossegurança para profissionais e usuários, em conformidade com a legislação sanitária, normas técnicas e regulamentos aplicáveis;
- d)** Permitir a execução contínua e integrada das ações e serviços de saúde bucal desenvolvidos pela rede municipal de saúde, garantindo suporte às atividades assistenciais, preventivas, educativas e de vigilância em saúde realizadas extramuros;
- e)** Dispor de estrutura física, adaptações, equipamentos odontológicos, sistemas auxiliares e dispositivos operacionais compatíveis com os padrões exigidos pelo Ministério da Saúde e pelas normas regulatórias aplicáveis, assegurando pleno funcionamento, confiabilidade operacional e qualidade na prestação dos serviços;
- f)** Possibilitar a ampliação do acesso da população aos serviços públicos de saúde bucal, reduzindo barreiras geográficas de atendimento e contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de saúde, especialmente nas localidades mais distantes da sede municipal;
- g)** Assegurar condições adequadas de mobilidade, autonomia operacional, durabilidade e disponibilidade para atendimento das demandas programadas pela Secretaria Municipal de Saúde, de forma a garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

4.2. Requisitos Legais e Regulatórios

- a)** Atender à legislação federal, estadual e municipal aplicável à matéria;
- b)** Observar as normas de trânsito, segurança veicular e transporte de pacientes vigentes durante toda a execução da contratação;

c) Cumprir os regulamentos expedidos pelos órgãos competentes relacionados à fabricação, comercialização, adaptação, licenciamento e utilização de veículos destinados ao transporte sanitário.

4.3. Requisitos de Qualidade e Confiabilidade

a) Apresentar condições que assegurem adequado desempenho operacional, confiabilidade e disponibilidade para atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde;

b) Possuir garantia compatível com os padrões normalmente praticados pelo mercado para bens da mesma natureza. Permitir a realização de manutenções preventivas e corretivas por rede autorizada ou tecnicamente habilitada, de forma a assegurar a continuidade da operação.

4.4. Requisitos de Sustentabilidade

a) Observar, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, práticas alinhadas aos princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021;

b) Atender às normas ambientais aplicáveis aos processos de fabricação, comercialização, utilização e descarte de componentes relacionados à solução adotada;

c) Possibilitar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante sua vida útil, observadas as responsabilidades legais dos fabricantes, fornecedores e usuários.

4.5. Requisitos de Habilitação

A futura contratada deverá demonstrar capacidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica compatível com o objeto a ser contratado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observadas as exigências estritamente necessárias para assegurar a adequada execução da solução escolhida.

5. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade de ampliação da capacidade operacional dos serviços de saúde bucal desenvolvidos pela secretaria municipal de saúde. A análise contemplou alternativas que, em tese, possuem aptidão para suprir a demanda identificada, considerando aspectos relacionados à viabilidade técnica, operacional, econômica e administrativa, bem como sua capacidade de ampliar o acesso da população aos atendimentos odontológicos e fortalecer as ações de promoção, prevenção e assistência em saúde bucal.

5.1. Contratação de serviços odontológicos itinerantes por empresa especializada

A primeira alternativa identificada consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços odontológicos itinerantes, responsável por disponibilizar a estrutura física, equipamentos, insumos, profissionais habilitados e demais recursos necessários à realização dos atendimentos em locais previamente definidos pela administração.

Entre as principais vantagens dessa solução destacam-se a rápida implementação da atividade, a redução da necessidade de investimento inicial em equipamentos e infraestrutura por parte do município

e a transferência de parte significativa das responsabilidades operacionais para a contratada. Além disso, a administração pode ajustar a quantidade de atendimentos de acordo com a demanda existente, proporcionando maior flexibilidade na execução dos serviços.

Por outro lado, essa alternativa gera despesas contínuas durante toda a vigência contratual, sem a correspondente incorporação de bens ou equipamentos ao patrimônio público. Ademais, a continuidade da prestação dos serviços permanece condicionada à manutenção do contrato e à disponibilidade da empresa contratada, o que pode gerar dependência operacional. Em contratações de longa duração, o custo acumulado da terceirização tende a superar significativamente os investimentos necessários para estruturação de solução própria.

5.2. Ampliação da capacidade de atendimento por meio da implantação de novos consultórios odontológicos fixos

Outra solução identificada consiste na ampliação da estrutura física existente mediante a construção, reforma ou adequação de espaços destinados à instalação de novos consultórios odontológicos permanentes nas unidades de saúde do município.

A principal vantagem desta alternativa reside na expansão definitiva da capacidade instalada da rede municipal de saúde, permitindo a realização contínua dos atendimentos em ambientes estruturados e integrados às demais atividades desenvolvidas pelas unidades de saúde. A solução também favorece a centralização da gestão dos serviços, a utilização compartilhada de recursos humanos e a integração com outras ações assistenciais realizadas no âmbito da atenção básica.

Entretanto, esta modalidade exige investimentos elevados em obras, adequações prediais, aquisição de equipamentos, mobiliário e infraestrutura complementar. Além disso, sua efetividade está diretamente vinculada ao deslocamento dos usuários até os pontos de atendimento, não solucionando integralmente as dificuldades de acesso enfrentadas por moradores de localidades mais distantes ou de áreas rurais. Soma-se a isso o prazo necessário para elaboração de projetos, execução das obras e obtenção das condições adequadas para funcionamento dos consultórios.

5.3. Aquisição de unidade móvel destinada à realização de atendimentos odontológicos

A terceira alternativa consiste na aquisição de estrutura móvel especialmente desenvolvida para a realização de atendimentos odontológicos, equipada com consultório completo e recursos necessários à execução de procedimentos compatíveis com a atenção básica em saúde bucal. A aquisição proporciona ampliação permanente da capacidade operacional da secretaria municipal de saúde, permitindo que os serviços sejam deslocados até as comunidades atendidas, reduzindo barreiras geográficas de acesso e ampliando a cobertura assistencial da rede municipal. Além disso, a solução incorpora patrimônio público ao município, assegura maior autonomia administrativa na gestão das ações de saúde bucal e possibilita a utilização da estrutura em campanhas educativas, ações preventivas, mutirões e atendimentos programados em diferentes localidades.

Entre os aspectos que merecem atenção destacam-se a necessidade de investimento inicial mais elevado e a responsabilidade da Administração pela gestão da estrutura, incluindo manutenção preventiva e corretiva, abastecimento, seguros, licenciamento e demais custos operacionais inerentes à sua utilização. Também é necessário planejamento adequado das rotas, cronogramas de atendimento e logística operacional para garantir o pleno aproveitamento da solução.

Todavia, considerando que a necessidade identificada envolve a ampliação do acesso aos serviços odontológicos em diferentes localidades do município e possui caráter contínuo e permanente, os custos associados à manutenção da estrutura própria tendem a ser compensados pelos benefícios decorrentes da disponibilidade permanente do bem, da ampliação da cobertura assistencial e da eliminação de despesas recorrentes relacionadas à terceirização dos serviços.

ALTERNATIVA	VANTAGENS	PONTOS A CONSIDERAR	AValiação GERAL
Contratação de serviços odontológicos itinerantes	Menor investimento inicial; rápida implementação; transferência de responsabilidades operacionais; flexibilidade de utilização.	Gera despesa continuada; ausência de incorporação patrimonial; dependência da contratada; custo elevado em longo prazo.	Solução viável para necessidades temporárias ou transitórias, porém menos vantajosa para demandas permanentes.
Ampliação de consultórios odontológicos fixos	Expansão definitiva da capacidade instalada; integração com a rede existente; ambiente estruturado para atendimento.	Necessidade de obras e adequações; investimento elevado; prazo maior de implantação; não elimina dificuldades de acesso de populações distantes.	Solução adequada para fortalecimento da estrutura física municipal, porém com limitações quanto à ampliação da cobertura territorial dos serviços.
Aquisição de estrutura móvel para atendimento odontológico	Ampliação permanente da capacidade assistencial; mobilidade operacional; incorporação patrimonial; maior alcance territorial; autonomia administrativa.	Necessidade de investimento inicial; custos de manutenção e operação; necessidade de planejamento logístico.	Solução que apresenta maior potencial para ampliar o acesso da população aos serviços odontológicos, conciliando eficiência operacional, cobertura territorial e fortalecimento da estrutura pública de saúde.

A análise das soluções disponíveis evidencia que todas são tecnicamente capazes de contribuir para o atendimento da necessidade identificada. Contudo, cada alternativa apresenta impactos distintos sob os aspectos econômico, operacional, administrativo e assistencial.

A contratação de serviços odontológicos itinerantes reduz a necessidade de investimento inicial, porém gera despesas permanentes e elevada dependência de terceiros. A ampliação da rede de consultórios fixos fortalece a infraestrutura física municipal, mas não elimina as dificuldades de acesso enfrentadas por parte da população residente em localidades mais afastadas dos centros urbanos.

Por sua vez, a aquisição de estrutura móvel destinada à realização de atendimentos odontológicos proporciona ampliação permanente da capacidade operacional da rede municipal, maior flexibilidade na prestação dos serviços, fortalecimento patrimonial da administração e ampliação da cobertura territorial das ações de saúde bucal. Além disso, a necessidade que motiva a presente contratação possui natureza contínua e permanente, estando diretamente relacionada à garantia de acesso da população aos serviços públicos de saúde e ao fortalecimento das políticas de prevenção, promoção e assistência odontológica desenvolvidas pelo município.

Após a avaliação das alternativas identificadas, verifica-se que a aquisição de estrutura móvel para atendimento odontológico reúne as condições mais favoráveis sob a ótica da eficiência, economicidade, alcance assistencial, flexibilidade operacional e interesse público. A solução apresenta capacidade de ampliar o acesso da população aos serviços de saúde bucal, especialmente em localidades com maiores dificuldades de acesso às unidades fixas de atendimento, além de proporcionar incorporação definitiva de patrimônio à administração pública e maior autonomia na execução das ações de saúde. Destaca-se, ainda, a existência de recurso oriundo de emenda parlamentar federal especificamente destinado ao fortalecimento da infraestrutura de saúde bucal do município, contemplando a disponibilização de recursos para aquisição de unidade móvel de atendimento odontológico. Tal circunstância constitui importante elemento favorável à implementação da solução identificada como mais adequada, uma vez que reduz significativamente o impacto financeiro sobre os recursos próprios municipais e viabiliza a ampliação da capacidade assistencial mediante o aproveitamento de fonte de financiamento vinculada à política pública de saúde.

Dessa forma, considerando a adequação técnica da solução, sua capacidade de atendimento à necessidade identificada e a existência de recursos federais especificamente destinados à sua implementação, conclui-se que a aquisição de unidade móvel para atendimento odontológico representa a alternativa mais vantajosa para atendimento do interesse público, razão pela qual os estudos subsequentes deste Estudo Técnico Preliminar passam a considerá-la como a solução mais adequada para suprir a necessidade administrativa ora analisada.

6. Descrição da solução como um todo

A solução identificada como mais adequada para atendimento da necessidade administrativa consiste na aquisição de 01 (uma) unidade odontológica móvel UOM, destinada ao fortalecimento da infraestrutura de saúde bucal do município e à ampliação da capacidade operacional da secretaria municipal de saúde para execução de ações assistenciais, preventivas e educativas voltadas à promoção da saúde bucal da população.

A solução visa ampliar o acesso aos serviços odontológicos ofertados pelo Sistema Único de Saúde SUS, especialmente para usuários residentes em comunidades rurais, localidades mais afastadas da zona urbana e regiões que apresentem limitações de acesso às unidades fixas de atendimento. Por meio da mobilidade proporcionada pela estrutura, será possível levar os serviços diretamente às comunidades atendidas, reduzindo barreiras geográficas e promovendo maior equidade no acesso à assistência odontológica.

A unidade odontológica móvel deverá ser composta por estrutura veicular especialmente adaptada para a realização de atendimentos odontológicos, contendo os equipamentos, mobiliários, sistemas

auxiliares e demais recursos necessários à execução das atividades compatíveis com a atenção básica em saúde bucal, observadas as especificações técnicas aplicáveis e os requisitos sanitários vigentes.

Após a aquisição e entrega do bem, a administração realizará os procedimentos de conferência quantitativa e qualitativa, verificando a conformidade da unidade com as especificações contratadas, bem como a presença dos equipamentos, acessórios, sistemas operacionais e demais componentes necessários à sua adequada utilização. Constatada a regularidade do fornecimento, será formalizado o recebimento definitivo e adotadas as providências necessárias para incorporação do bem ao patrimônio municipal. Na sequência, serão realizados os procedimentos administrativos relacionados ao tombamento patrimonial, licenciamento, emplacamento, contratação de seguros, cadastramento junto aos sistemas de controle da frota municipal e demais atos necessários à entrada da unidade em operação.

Concluída a etapa de regularização administrativa, a unidade odontológica móvel passará a integrar a estrutura operacional da secretaria municipal de saúde, ficando disponível para realização de consultas odontológicas, procedimentos compatíveis com a atenção primária, ações preventivas, campanhas educativas, atividades de promoção da saúde bucal, mutirões assistenciais e demais iniciativas desenvolvidas pela rede municipal de saúde.

A gestão operacional da unidade será realizada pela própria secretaria municipal de saúde, por meio dos setores responsáveis pela coordenação da atenção básica, saúde bucal e administração da frota municipal, observando critérios de planejamento, definição de cronogramas de atendimento, roteirização das atividades, manutenção preventiva e corretiva, abastecimento, monitoramento e registro das ações desenvolvidas. Durante toda a vida útil do bem, a administração deverá adotar rotinas periódicas de manutenção do veículo e dos equipamentos odontológicos embarcados, observando as recomendações dos fabricantes, as normas técnicas aplicáveis e a legislação vigente. Tais providências possuem a finalidade de preservar as condições de segurança, desempenho, confiabilidade operacional e qualidade dos serviços prestados à população.

Como resultado esperado, a solução proporcionará ampliação permanente da capacidade de atendimento odontológico da rede municipal de saúde, fortalecimento das ações de promoção e prevenção em saúde bucal, incremento da cobertura assistencial, melhoria das condições de acesso da população aos serviços públicos de saúde e maior eficiência na execução das políticas públicas voltadas à atenção odontológica. Dessa forma, a aquisição da unidade odontológica móvel não se limita à incorporação de um veículo equipado ao patrimônio municipal, mas constitui medida estruturante destinada ao fortalecimento da infraestrutura pública de saúde, contribuindo para a ampliação do acesso aos serviços odontológicos e para a melhoria da qualidade da assistência prestada à população.

6.1. Da concretização

Uma vez concluídos os estudos técnicos e identificada a aquisição de unidade odontológica móvel como a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, foram avaliadas as

possibilidades disponíveis para viabilização da contratação, incluindo a realização de procedimento licitatório próprio e a utilização de instrumentos de contratação já existentes e regularmente constituídos pela Administração Pública.

Nesse contexto, verificou-se que a Ata de Registro de Preços nº 122/2024, gerenciada pelo Ministério da Saúde, contempla solução compatível com as necessidades operacionais identificadas pela secretaria municipal de saúde, disponibilizando unidade odontológica móvel apta ao desenvolvimento das atividades assistenciais pretendidas, pelo valor registrado de R\$ 399.380,26 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos).

A utilização da referida ata apresenta relevante vantagem sob o aspecto financeiro e da celeridade administrativa, conforme relatório de comprovação de vantajosidade em anexo, uma vez que possibilita a implementação da solução em prazo significativamente inferior ao necessário para realização de procedimento licitatório próprio, permitindo que os benefícios decorrentes da ampliação da capacidade assistencial sejam disponibilizados à população em menor espaço de tempo. Além disso, a utilização da ata proporciona economicidade processual, racionalização dos esforços administrativos e aproveitamento de procedimento previamente realizado por órgão da administração pública federal, observando-se os requisitos legais aplicáveis às adesões às atas de registro de preços.

Outro fator relevante consiste na compatibilidade entre o objeto registrado e a necessidade administrativa identificada, circunstância que afasta a necessidade de desenvolvimento de novo procedimento licitatório para obtenção de solução equivalente, contribuindo para maior eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

Destaca-se, ainda, que a implementação da solução é favorecida pela existência de recurso oriundo de emenda parlamentar federal especificamente destinada ao fortalecimento da infraestrutura de saúde bucal municipal, circunstância que viabiliza a aquisição da unidade odontológica móvel com reduzido impacto sobre os recursos próprios do Município e reforça a vantajosidade da solução escolhida.

Dessa forma, considerando a compatibilidade técnica da solução registrada, a economicidade administrativa proporcionada pela adesão, a celeridade na implementação da política pública e a existência de recursos federais especificamente destinados à aquisição da unidade, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 122/2024 do ministério da saúde configura a estratégia mais adequada para viabilização da solução definida neste estudo técnico preliminar.

7. Estimativa de quantidade de serviços a serem contratados

A definição do quantitativo objeto da presente contratação foi realizada com base na necessidade administrativa identificada durante a fase de planejamento, na capacidade operacional atualmente existente na rede municipal de saúde e na disponibilidade de recursos destinados ao fortalecimento da infraestrutura de saúde bucal do município.

DESCRIÇÃO	QTD
VEICULO IVECO DAILY 30-160 FURGÃO 0KM ADAPTADO PARA UOM.	01

Dessa forma, conclui-se que o quantitativo estimado, sendo este uma unidade odontológica móvel, reflete adequadamente a necessidade administrativa identificada, observando os princípios da proporcionalidade, eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. Estimativa do valor da contratação

Embora a administração já disponha de referência objetiva de preços em razão do valor registrado na **Ata de Registro de Preços nº 122/2024, gerenciada pelo Ministério da Saúde**, instrumento identificado como apto a viabilizar a futura contratação da unidade odontológica móvel, procedeu-se à realização de pesquisa de mercado com a finalidade de verificar a compatibilidade do preço registrado com aqueles praticados em contratações públicas similares e demais parâmetros admitidos pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021. A adoção dessa providência observa os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e motivação dos atos administrativos, permitindo à Administração demonstrar que o valor constante da ata não apenas atende à necessidade identificada, mas também se mostra compatível e vantajoso em relação aos preços praticados para bens de características, finalidades e especificações equivalentes disponíveis no mercado.

Dessa forma, a estimativa do valor da contratação não se limita à adoção do preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 122/2024, estando amparada por análise comparativa de mercado destinada a confirmar a adequação econômica da solução escolhida e a evidenciar a compatibilidade dos valores registrados com aqueles observados em contratações públicas de objeto semelhante.

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS CONSULTADAS				
FONTE	VEÍCULO	UN	QTD	VALOR HOMOLOGADO
CAMPO DE GOYTACAZES RJ EDITAL 001/2026	VEICULO IVECO DAILY 30-160 FURGÃO 0KM ADAPTADO PARA UOM.	UN	01	R\$ 408.703,00
MUNICÍPIO DE ABAETETUBA EDITAL 083/2026	VEICULO IVECO DAILY 30-160 FURGÃO 0KM ADAPTADO PARA UOM.	UN	01	R\$ 399.380,26

VALORES REGISTRADOS DISPONÍVEIS PARA ADESAO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR
01	VEICULO IVECO DAILY 30-160 FURGÃO 0KM ADAPTADO PARA UOM.	01	R\$ 399.380,26

TOTAL: R\$ 399.380,26

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento da solução pretendida, considerando as características da necessidade administrativa, a forma de execução da contratação e os resultados obtidos durante o levantamento de mercado. No presente caso, conclui-se pela não realização do parcelamento da solução, uma vez que a contratação envolve a aquisição de 01 (uma) unidade odontológica móvel UOM, constituída por conjunto integrado de veículo, estrutura física adaptada, equipamentos odontológicos, sistemas auxiliares, mobiliários e demais componentes indispensáveis ao seu pleno funcionamento. A eventual divisão da contratação em itens independentes ou em processos distintos não produziria ganhos relevantes de competitividade, tampouco proporcionaria vantagens econômicas para a administração. Ao contrário, poderia gerar riscos relacionados à compatibilidade entre os equipamentos e a estrutura veicular, à gestão das garantias, à responsabilidade pela assistência técnica, à integração dos sistemas embarcados e à operacionalidade da unidade, comprometendo a funcionalidade da solução como um todo.

Além disso, conforme identificado nos estudos realizados, a solução mais vantajosa para atendimento da necessidade consiste na utilização da Ata de Registro de Preços nº 122/2024, gerenciada pelo Ministério da Saúde, a qual contempla a unidade odontológica móvel, já concebida como solução única e integrada para atendimento das políticas públicas de saúde bucal. Nesse contexto, a contratação do objeto em sua integralidade preserva as condições originalmente registradas, assegura a compatibilidade entre todos os componentes da unidade e simplifica os procedimentos administrativos relacionados à formalização, acompanhamento e gestão da contratação.

Outro aspecto relevante refere-se à própria natureza operacional da solução. A Unidade Odontológica Móvel é concebida para funcionar como estrutura assistencial integrada, sendo composta por elementos que dependem entre si para o adequado desempenho das atividades odontológicas. A aquisição fracionada de seus componentes poderia resultar em incompatibilidades técnicas, dificuldades de instalação, aumento dos custos de integração e maior complexidade na definição de responsabilidades em caso de falhas ou necessidade de manutenção.

Sob a perspectiva administrativa, a contratação unificada também proporciona maior eficiência na gestão contratual, simplificando procedimentos de fiscalização, recebimento, garantia e assistência técnica. Adicionalmente, permite que a Administração receba a estrutura em condições de imediato funcionamento, reduzindo o tempo necessário para disponibilização dos serviços à população.

Dessa forma, considerando a natureza indivisível da solução, a integração técnica entre seus componentes, a utilização de ata de registro de preços que contempla o objeto de forma completa, a necessidade de assegurar plena funcionalidade da unidade e a ausência de ganhos técnicos ou econômicos decorrentes do fracionamento, conclui-se que a contratação deve ocorrer de forma unificada,

mostrando-se o não parcelamento da solução a alternativa mais adequada para atendimento do interesse público e para a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração.

10. Contratações correlatas ou interdependentes

Para fins do disposto no art. 18, §1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise da existência de contratações correlatas ou interdependentes relacionadas à solução objeto deste Estudo Técnico Preliminar. Entendem-se como contratações correlatas aquelas que, embora possuam objeto distinto, guardam relação com a solução pretendida e contribuem para sua plena operacionalização. Já as contratações interdependentes são aquelas cuja execução constitui condição necessária para que o objeto principal possa produzir os resultados esperados pela Administração.

No caso em análise, verifica-se que a aquisição da unidade odontológica móvel possui autonomia suficiente para sua implementação, não estando condicionada à celebração prévia de outra contratação específica para que os veículos sejam incorporados à frota municipal e colocados em operação. Dessa forma, não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis à viabilização da solução. Todavia, existem contratações correlatas que guardam relação com a utilização dos veículos ao longo de sua vida útil e que integram a rotina de gestão da frota municipal, destacando-se:

- Contratações destinadas ao fornecimento de combustíveis e lubrificantes;
- Contratações para manutenção preventiva e corretiva dos veículos;
- Aquisição de pneus, baterias e demais componentes de desgaste natural;
- Contratação de seguros veiculares, quando adotada pela Administração;
- Serviços de licenciamento, emplacamento e regularização documental dos veículos;
- Eventuais aquisições de equipamentos e acessórios complementares necessários à manutenção das condições operacionais da frota.

Importa destacar que tais contratações possuem caráter acessório e operacional, sendo comuns à gestão de qualquer veículo integrante da frota pública. Sua existência não condiciona a viabilidade da presente aquisição, tampouco interfere na definição da solução adotada, uma vez que decorrem de necessidades permanentes inerentes à utilização dos bens após sua incorporação ao patrimônio municipal. Além disso, a administração já dispõe de estrutura administrativa, recursos humanos e mecanismos de gestão capazes de absorver os veículos objeto da futura contratação, não sendo necessária a realização de investimentos adicionais relevantes para sua entrada em operação.

Dessa forma, conclui-se que não existem contratações interdependentes cuja realização seja condição para a efetivação da presente contratação, havendo apenas contratações correlatas de caráter acessório, inerentes à gestão e manutenção da frota municipal, as quais são regularmente executadas pela administração no âmbito de suas atividades ordinárias.

11. Resultados pretendidos

A presente contratação tem por objetivo fortalecer a capacidade operacional da secretaria municipal de saúde na execução das ações de saúde bucal, mediante a disponibilização de estrutura apta a ampliar o acesso da população aos serviços odontológicos ofertados pelo Sistema Único de Saúde SUS.

Como resultado principal, espera-se a ampliação da cobertura assistencial dos serviços de saúde bucal, permitindo que atendimentos odontológicos sejam disponibilizados de forma mais abrangente e acessível à população, especialmente aos usuários residentes em comunidades rurais, localidades mais afastadas da zona urbana e regiões que apresentem dificuldades de acesso às unidades fixas de atendimento.

A contratação também busca promover maior equidade no acesso aos serviços públicos de saúde, reduzindo barreiras geográficas que frequentemente dificultam o atendimento odontológico de determinadas parcelas da população. Com a ampliação da capacidade de deslocamento da estrutura assistencial, espera-se aproximar os serviços de saúde bucal dos usuários, contribuindo para a redução da demanda reprimida e para a melhoria dos indicadores de acesso à assistência odontológica no município.

Sob a perspectiva assistencial, a solução permitirá o fortalecimento das ações de promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento em saúde bucal, possibilitando a realização de atendimentos clínicos, atividades educativas, campanhas preventivas, ações coletivas e demais iniciativas voltadas à preservação da saúde da população. Espera-se, ainda, contribuir para a identificação precoce de agravos, redução da incidência de doenças bucais evitáveis e melhoria da qualidade de vida dos usuários atendidos.

Outro resultado esperado consiste no fortalecimento da capacidade de planejamento e execução das políticas públicas de saúde bucal desenvolvidas pela administração municipal. A disponibilidade de estrutura própria permitirá maior autonomia na definição de cronogramas, roteiros e estratégias de atendimento, possibilitando melhor adequação das ações às necessidades identificadas em cada localidade atendida.

A contratação também contribuirá para o fortalecimento patrimonial da administração pública, uma vez que a unidade odontológica móvel passará a integrar de forma definitiva a estrutura municipal de saúde, ampliando a capacidade instalada da rede pública e proporcionando benefícios que se estenderão por toda a vida útil do bem adquirido.

Sob o aspecto da gestão pública, espera-se maior eficiência na aplicação dos recursos públicos destinados à saúde, especialmente em razão da utilização de recursos federais vinculados ao fortalecimento da infraestrutura de saúde bucal. A incorporação de estrutura própria tende a proporcionar melhor aproveitamento do investimento realizado ao longo dos anos, reduzindo a dependência de soluções temporárias ou de contratações recorrentes para ampliação da cobertura assistencial.

Além disso, a solução contribuirá para o fortalecimento da atenção primária à saúde, ampliando a capacidade do Município de desenvolver ações preventivas e assistenciais diretamente nas comunidades atendidas, em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e equidade que norteiam o Sistema Único de Saúde SUS.

Dessa forma, espera-se que a contratação produza resultados concretos relacionados à ampliação do acesso aos serviços odontológicos, melhoria da cobertura assistencial, fortalecimento das ações de prevenção e promoção da saúde bucal, incremento da capacidade operacional da secretaria municipal de saúde e aprimoramento da qualidade dos serviços prestados à população do município de Cláudia MT.

12. Providências a serem tomadas previamente a assinatura do contrato

Considerando que a solução identificada neste estudo técnico preliminar consiste na adesão à Ata de Registro de Preços nº 122/2024, gerenciada pelo Ministério da Saúde, algumas providências administrativas deverão ser adotadas previamente à formalização da contratação, com a finalidade de assegurar a regularidade do procedimento e a efetiva disponibilização dos veículos ao município. Nesse sentido, deverão ser realizadas as seguintes ações:

- a)** Formalização de consulta ao órgão gerenciador da ata, visando obter anuência para a adesão pretendida, bem como confirmação da vigência do instrumento e da disponibilidade dos quantitativos necessários para atendimento da demanda municipal;
- b)** Solicitação de anuência ao fornecedor registrado, com a finalidade de verificar seu interesse e capacidade de fornecimento dos veículos nas condições registradas na ata;
- c)** Verificação da regularidade jurídica da adesão, incluindo a análise dos limites quantitativos legalmente admitidos, das condições estabelecidas no edital originário e da compatibilidade do objeto registrado com a necessidade identificada pela Administração Municipal;
- d)** Formalização da comprovação de vantajosidade econômica, mediante pesquisa de preços e análise comparativa de mercado, demonstrando que os valores registrados permanecem compatíveis com aqueles praticados para veículos de características equivalentes;
- e)** Confirmação da disponibilidade dos recursos financeiros vinculados ao cofinanciamento federal, bem como adoção das medidas orçamentárias necessárias para suporte da despesa;
- f)** Emissão das autorizações administrativas internas, observados os procedimentos de governança e controle estabelecidos pela Administração Municipal;
- g)** Designação formal dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021;
- h)** Planejamento dos procedimentos de recebimento dos veículos, incluindo definição dos responsáveis pela conferência técnica, recebimento provisório e definitivo, incorporação patrimonial e demais registros administrativos pertinentes;

i) Planejamento das providências necessárias à entrada dos veículos em operação, incluindo emplacamento, licenciamento, identificação visual da frota, cadastramento nos sistemas de controle patrimonial e demais atos administrativos correlatos.

Verifica-se, portanto, que as providências necessárias à implementação da solução possuem natureza predominantemente administrativa e encontram-se plenamente ao alcance da estrutura organizacional do município, não havendo impedimentos técnicos, operacionais ou institucionais capazes de comprometer a efetivação da contratação pretendida.

13. Possíveis impactos ambientais e tratamentos

Em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise dos possíveis impactos ambientais relacionados à futura contratação, bem como das medidas que poderão ser adotadas para sua mitigação durante a utilização dos veículos objeto deste estudo.

Embora a aquisição da unidade odontológica móvel não constitua atividade de elevado potencial poluidor, a operação e manutenção dos veículos geram impactos ambientais inerentes à utilização de automotores, os quais devem ser adequadamente gerenciados ao longo de sua vida útil. Para fins de gestão dos riscos ambientais, apresenta-se a seguinte matriz de impactos, medidas mitigadoras e respectivas responsabilidades:

EVENTO DE IMPACTO	MEDIDA MITIGADORA	RESPONSABILIDADE	JUSTIFICATIVA
Emissão de gases poluentes decorrentes da operação dos veículos.	Aquisição de veículos novos e realização das manutenções preventivas recomendadas pelo fabricante.	Administração Municipal	Após o recebimento definitivo, a gestão, operação e manutenção dos veículos passam a ser responsabilidade exclusiva do Município.
Consumo de combustíveis fósseis durante a operação da frota.	Planejamento eficiente das rotas, utilização racional dos veículos e adoção de boas práticas de condução.	Administração Municipal	A definição dos deslocamentos, gestão da frota e capacitação dos condutores são atribuições da Administração.
Geração de resíduos automotivos, tais como óleos lubrificantes, filtros, fluidos e peças substituídas durante manutenções.	Destinação ambientalmente adequada dos resíduos por empresas licenciadas e observância da logística reversa quando aplicável.	Administração Municipal e empresa responsável pela manutenção	O Município deve exigir a correta destinação dos resíduos, enquanto a empresa executora da manutenção possui obrigação legal de manuseio e destinação adequada dos materiais gerados.
Descarte inadequado de pneus inservíveis.	Encaminhamento para programas de coleta, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada.	Empresa responsável pela manutenção/fornecimento dos pneus	A legislação ambiental e os sistemas de logística reversa atribuem aos fabricantes, importadores, distribuidores e

			comerciantes responsabilidades sobre a destinação dos pneus inservíveis.
Geração de resíduos provenientes da substituição de baterias automotivas.	Recolhimento e destinação ambientalmente adequadas das baterias substituídas.	Empresa fornecedora ou responsável pela manutenção	A logística reversa de baterias é obrigação legal dos agentes econômicos integrantes da cadeia de fornecimento.
Geração de resíduos de embalagens, componentes e materiais utilizados em manutenções.	Segregação e destinação adequada dos resíduos recicláveis e não recicláveis.	Empresa responsável pela manutenção	Os resíduos são gerados durante a execução dos serviços e devem receber destinação adequada pelo executor da atividade.
Consumo de recursos naturais relacionados à fabricação, manutenção e operação dos veículos.	Maximização da vida útil dos bens por meio de manutenção preventiva e uso adequado da frota.	Administração Municipal	A gestão eficiente dos bens públicos e a preservação de sua vida útil dependem diretamente da atuação da Administração.
Vazamento acidental de óleos, combustíveis ou fluidos automotivos durante manutenções.	Realização dos serviços em instalações adequadas e por empresas ambientalmente regularizadas.	Empresa responsável pela manutenção	O risco decorre diretamente da execução dos serviços de manutenção, cabendo ao prestador adotar medidas preventivas e corretivas adequadas.

Verifica-se que a maior parte dos impactos ambientais identificados está associada à fase de utilização e manutenção dos veículos, motivo pelo qual as responsabilidades são compartilhadas entre a administração municipal, na condição de gestora da frota, e as empresas que vierem a executar serviços de manutenção ou fornecer componentes sujeitos a sistemas de logística reversa. Dessa forma, conclui-se que os potenciais impactos ambientais decorrentes da contratação são plenamente administráveis e passíveis de mitigação mediante a adoção das medidas propostas, não representando impedimento à implementação da solução identificada neste Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA DE
CLÁUDIA

A GENTE TRABALHA, A CIDADE AVANÇA.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

(X) viável

() não viável

15. ANEXOS

Documentos utilizados na elaboração deste estudo.

Cláudia MT, 05 de Maio de 2026.

Responsável pela elaboração:

Eduardo Vedoy

Técnico Administrativo SEMAD

CIENTE:

Marileide de Lourdes Zandarin Villela Magalhães
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL
CLÁUDIA
uma cidade para todos